



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ(MF). 01.404.587/0001-67
Avenida Ceara s/n – Centro
CEP: 64.225-000 - BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - Piauí

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
2. comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
3. supervisionar a execução do Contrato;
4. facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do **CONTRATADO**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;
5. custear todas as despesas (diária, hospedagem, alimentação, etc.) que se fizerem necessárias à locomoção do **CONTRATADO**, para fora deste Município em decorrência do trabalho contratado;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os arts. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal 2024 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 01.031.0001.200.1; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fr: 500.

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVINIENES:

Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal de 2024, sendo oriundo da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí (PI) / Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí (PI), natureza de despesa: 3.3.90.36.06, fonte de recurso: 500.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

O presente Contrato foi objeto de Inexigibilidade de licitação conforme o art. 25, caput e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, vinculada ao Termo que Inexigiu a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Buriti dos Lopes (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ(MF). 01.404.587/0001-67
Avenida Ceara s/n – Centro
CEP: 64.225-000 - BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - Piauí

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Bom Princípio do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2024.

Jacinto Costa Moraes
JACINTO COSTA MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CPF: 440.078.173-91
CONTRATANTE

Renato de Sousa Oliveira
RENATO DE SOUSA OLIVEIRA
CPF: 042.159.013-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Francinaldo Carneiro Benício
CPF nº 843.038.673-49

Antimígia Maria Dantas Albuquerque
CPF nº 083.769.603-40

Id:0047E9B845DE4647



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcante
CNPJ 00.409.126/0001-14
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza
CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

O Poder Legislativo de Paulistana – Estado do Piauí, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 001/2024, do tipo menor preço e adjudicação global, em 30/01/2024 as 09:00 horas, tendo como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel S10). Recurso: Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 80.345,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

Paulistana – PI, 16 de janeiro de 2024.

Ana Reis Baia

Ana Reis Baia
Pregoeira

Id:0047E9B845DE4A84

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 046/2023 – Processo N° 114/2023
Amparo legal: Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

O(A) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 114/2023, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 046/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, NOVO, 0 KM (ZERO QUILOMETROS) FLEX. MOTORIZAÇÃO: POTÊNCIA MÍNIMA (CV), 107(G)/109(E), ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL (FLEX.), COR BRANCO CAPACIDADE PARA 05 LUGARES AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA VIDROS ELÉTRICO TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, CAMBIO COM TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 4 PORTAS.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	FIAT
Valor Unitário:	R\$ 95.000,00
Valor Total:	R\$ 190.000,00
Participante Vencedor:	JELTA VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	05.385.026/0001-19
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 190.000,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Paulo Sergio de Negreiros, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	1

Página 1 de 2

São Raimundo Nonato - PI, 15 de Janeiro de 2024 as 15 horas e 40 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

Assinatura _____
Pregoeiro/Agente de Contratação: Paulo Sergio de Negreiros

Página 2 de 2